



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80

PORTARIA Nº 2.562 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Artigo 109 Inciso II, C/C com o inciso X da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 981/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem remuneração os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com a seguinte composição:

I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Titular:

Fábio Marques Valadares Santana

Suplente:

Manoel Edson Pereira da Silva

II-REPRESENTANTE DA EMATER

Titular:

Ana Lúcia Irineu Costa

III-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular:

Fábio Valadares Santana

Suplente

Benedito Pires Durães

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular:

Américo Ferreira da Silva

Suplente:

Antônio de Souza Brito

V – REPRESENTANTES DA COPABASE

Titular:

Nardélio Ernesto Jacinto

Suplente:

Dionete Figueiredo Barboza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80

VI-REPRESENTANTES DA ADESA

Titular:

Francisco Pinto da Silva

Suplente:

José Rodrigues Martins

VII-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE ARINOS

Titular:

Eduardo Cordeiro da Cruz

Suplente:

Clésio Ferreira Barros

VIII-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE VEREDA GRANDE E ADJACÊNCIAS- APROCONV

Titular:

Nilton José da Silva

Suplente:

Joadilson Pires da Silva

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável exercerão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º- Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 06 de março de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal